

DECRETO Nº 2972/79
de 06 de junho de 1979

SECRETARIA DO MUNICÍPIO
Nº 223 de 30/07/1979

Dispõe sobre o grupo de trabalho para Assuntos de Recreação, Lazer e Turismo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído o grupo de trabalho para assuntos de Recreação, Lazer e Turismo, órgão de assessoramento' direto ao Prefeito, objetivando a elaboração de um plano global para o Município.

Artigo 2º - O grupo de trabalho instituído pelo presente decreto terá a seguinte constituição:

- a) Diretor do Departamento de Cultura, Recreação, Lazer e Turismo;
- b) Chefe da Divisão de Planejamento Urbanístico da APC;
- c) Representante do Departamento de Promoção Humana;
- d) Chefe da Divisão de Recreação e Lazer, do Departamento de Cultura;
- e) Representante da Coordenadoria de Esportes e Educação Física;
- f) Representante do Departamento de Obras, Viação e Meio Ambiente;
- g) Representante do Departamento de Serviços Municipais.

Parágrafo único - Os representantes mencionados nas alíneas, "c", "e", "f" e "g" deverão no prazo de 5 (cinco) dias, ser indicados pelos seus respectivos titulares.

Artigo 3º - O grupo de trabalho poderá recorrer a membros participantes da comunidade.

Artigo 4º - O grupo será presidido pelo Diretor do Departamento de Cultura e terá como secretário executivo o representante da APC.

Artigo 5º - Dentro do prazo de 120 dias, o Grupo de Trabalho apresentará à aprovação do Sr. Prefeito Municipal o programa a ser desenvolvido.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na

Cont. do decreto nº 2972/79 de 06 de junho de 1979

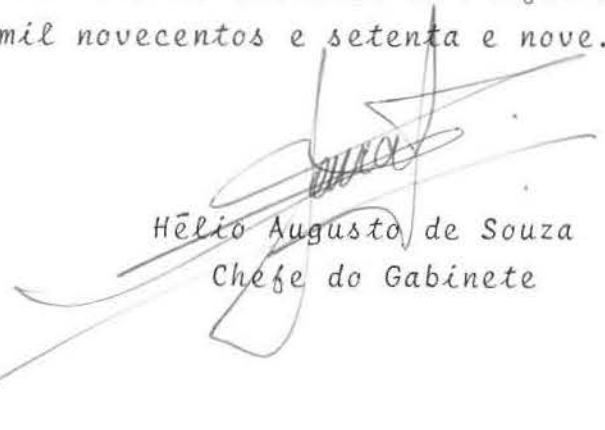
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06
de junho de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito,
aos seis dias do mes de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove.



Hêlio Augusto de Souza
Chefe do Gabinete